

NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Prezado Professor,

Bem-vindo ao Programa de Fomento à Pesquisa da FMP/FASE. Ele foi desenvolvido para estimular os docentes que desenvolvem investigação científica na IES fazendo dessa prática uma ferramenta de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, estabelecemos algumas condições necessárias para torna-lo apto a fazer jus a esse incentivo institucional. São elas:

1. Essa modalidade de incentivo é oferecida exclusivamente para docentes que orientam estudantes em iniciação científica;
2. É condição *sine qua non* para a concessão desse benefício que o solicitante esteja fazendo uma comunicação no evento e que essa comunicação tenha estudantes como co-autores;
3. Apenas serão examinadas as solicitações cujos projetos de pesquisa tenham sido previamente encaminhados para conhecimento e avaliação da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, através de formulário próprio desenvolvido pela COPPEx;
4. Cada solicitação contemplará no máximo um professor e um estudante;
5. O solicitante (professor) poderá fazer apenas uma solicitação de auxílio por evento, independentemente do número de trabalhos apresentados ou estudantes envolvidos;
6. Cada trabalho fará jus a auxílio para apenas um evento;
7. No caso de eventos de âmbito internacional, o benefício será concedido para apenas um autor;
8. Os beneficiados pelo auxílio são obrigados a apresentar o trabalho na Semana Científica da IES;
9. Os estudantes contemplados com o benefício estão obrigados a apresentar relatório de atividades desenvolvidas durante o evento.

Como proceder a solicitação

O solicitante deverá enviar o pedido eletronicamente para os e-mails coppex.roberta@fmpfase.edu.br/coppex.fernanda@fmpfase.edu.br e impresso, com prazo mínimo de antecedência de sessenta dias, anexando cópia do resumo do trabalho, da carta de aceite da instituição promotora do evento, assinatura do(s) coordenador(es) de curso com a liberação de afastamento do docente, ou da autoridade máxima da unidade de serviço se o colaborador for não docente, caso o período de realização do evento implique em ausência ao trabalho;

A ajuda de custo será concedida sob a forma de diárias que serão em número igual aos pernoites dos participantes no evento;

OBS: os auxílios para eventos no município do Rio de Janeiro terão valor diferenciado, devido a sua proximidade;

As ajudas de custo aprovadas estarão disponíveis para os beneficiados na tesouraria da IES através de cheque nominal ao solicitante no período máximo de uma semana antes da realização do evento.

Valores de financiamento

- Em eventos realizados em território nacional, serão concedidos R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) como valor de diária para cada um dos solicitantes aprovados;
- Em eventos realizados fora do território nacional, serão concedidas diárias de acordo com a tabela do CNPq.

Roteiro para Prestação de Contas

Para apresentação da prestação de contas é necessário encaminhar os seguintes documentos em um prazo de até **15 dias** após a realização do evento:

- **formulário de encaminhamento de prestação de contas;**
- **bilhete de passagem ou ticket eletrônico,**
- **cópia do certificado de apresentação do trabalho;**
- **cópia do trabalho completo apresentado.**

Disposição Geral:

O descumprimento da prestação de contas implicará no descredenciamento do docente para futuras solicitações de auxílio.

Diárias para Auxílios no Exterior

Diárias no Exterior (TABELA CNPQ em 2015)

O valor da diária no exterior será de US\$ 180.00 (cento e oitenta dólares) a US\$ 370.00 (trezentos e setenta dólares), conforme Grupos de Países tomados como base da Tabela de Diárias no Exterior.

	Grupos de Países	Valor da Diária (US\$)
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue	180
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	260
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia	310
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	370

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Nome do Solicitante:	Data da Solicitação:
Lotação (curso, departamento, etc.):	
Titulação:	
Área de Atuação:	
Nome do Evento Científico:	
Local:	
Período de realização do evento:	
Relevância do Evento:	
Títulos dos Trabalhos a serem apresentados:	
Há alunos co-autores? Quais?	
Período de afastamento:	
Indicar os nomes das pessoas que irão ao evento:	
Nome do Professor Indicado (1) _____	
Nome do Estudante Indicado (1) _____	

Liberação aceita

Liberação não aceita

OBS: no caso de docentes, a liberação deve ser concedida pelo Coordenador do curso; se o docente pertencer a mais de um curso, a liberação deve ser concedida por todos os coordenadores envolvidos; em caso de colaboradores não docentes, a liberação deve ser concedida pela autoridade máxima da unidade de serviço a qual o colaborador pertencer.

Justificativa da não liberação:

Coordenação de Curso

Data

